



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 026523/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 6/2026

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB		
CNPJ/MF: 00.059.857/0001-87		
ENDEREÇO: Setor de Grandes Áreas Norte, EQ 707/907 e 708/908, Conjunto C, Asa Norte		
CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 70.790-075
TELEFONES: (61) 3966-1201		
E-MAIL: mestrado@uniceub.br		
REPRESENTANTE: PIO PACELLI MOREIRA LOPES		
REPRESENTANTE: GABRIEL COSTA MALLAB		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização da ação interna de educação Mestrado em Direito Privado.

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Acréscimo de uma turma na ação interna de educação denominada "Mestrado em Direito Privado" e alterações ao Termo de Referência 0215/2025 - versão 4, Anexo ao Contrato STJ n. 6/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 e art. 124, inciso II todos da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: Centro de Formação e Gestão Judiciária
OBSERVAÇÕES:

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 6/2026	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	2.000.000,00
1º TA -Acréscimo de uma turma na ação interna de educação denominada "Mestrado em Direito Privado" e alterações ao Termo de Referência 0215/2025 - versão 4, Anexo ao Contrato STJ n. 6/2026.	2.500.000,00

PROCESSO STJ N. 26523/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 6/2026

Acréscimo de uma turma na ação interna de educação denominada "Mestrado em Direito Privado" e alterações ao Termo de Referência 0215/2025 - versão 4, Anexo ao Contrato STJ n. 6/2026.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 6/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 e art. 124, inciso II todos da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAFS, Quadra 06, Lote 01, Trecho III, Brasília-DF, representado por seu Secretário de Administração, **ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 626, de 19 de agosto de 2026, publicada no DOU de 20 de agosto de 2026.

CONTRATADA:

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, inscrito no CNPJ sob o n. 00.059.857/0001-87, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, EQ 707/907 e 708/908, Conjunto "C", Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **PIO PACELLI MOREIRA LOPES**, e por seu Diretor-Superintendente, **GABRIEL COSTA MALLAB**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente aditamento o acréscimo de uma turma na ação interna de educação denominada "Mestrado em Direito Privado" e alterações ao Termo de Referência 0215/2025 - versão 4, Anexo ao Contrato STJ n. 6/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescida uma turma, composta por 5 (cinco) vagas, na ação interna de educação denominada "Mestrado em Direito Privado", objeto do Contrato STJ n. 6/2026, totalizando duas turmas, sendo uma com 20 (vinte) participantes e outra com 5 (cinco), com efeitos a contar da assinatura deste termo.

2.1.1 As vagas mencionadas no item 2.1 serão disponibilizadas em turma regular do Programa de Pós-Graduação da CONTRATADA, com aulas presenciais realizadas no campus do UniCeub, situado na Asa Norte, Brasília/DF, observado o calendário regular da referida instituição de ensino, mantidas a estrutura curricular, a carga horária, o corpo docente, os critérios de aprovação e os objetivos educacionais previstos no Contrato STJ n. 6/2026.

2.1.2 Sempre que houver coincidência entre a disciplina cursada e a oferta destinada à turma exclusiva do Superior Tribunal de Justiça, os alunos poderão, a critério do Programa e mediante prévia comunicação ao Tribunal, cursá-la em conjunto com a turma originária do STJ.

2.2 O percentual de acréscimo corresponde a 25% do quantitativo e do valor inicial do contrato.

2.3 O valor total do acréscimo corresponde a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Em face do acréscimo disposto no item 2.1 deste aditivo, ficam alteradas as seguintes disposições previstas no Termo de Referência 0215/2025 - versão 4 ([6823948](#)), Anexo ao Contrato STJ n. 6/2026:

3.1.1 O local de realização das aulas, indicado nos itens 2.1.1 e 5.2.1.4 do Termo de Referência, passa a figurar da seguinte forma:

2.1.1. Realização de duas turmas, ambas ofertadas em **modelo híbrido**. A turma inicial, com 20 (vinte) vagas, será fechada para o STJ e ocorrerá com encontros presenciais realizados preferencialmente na sede do STJ. A nova turma ofertará 5 (cinco) vagas que serão integradas à turma regular aberta oferecida no campus do UniCeub. As atividades remotas síncronas ocorrerão por meio da plataforma institucional do UniCEUB.

(...)

5.2.1.4. Além disso, a turma inicial será fechada para os/as servidores/as do STJ, que indicou as disciplinas a serem ofertadas de acordo com a demanda das unidades responsáveis pelo julgamento de matérias de Direito Privado. Ressaltando que as disciplinas serão ministradas na modalidade online e presencial para ambas turmas. Sendo que as disciplinas presenciais da turma inicial ocorrerão, preferencialmente, nas dependências

do STJ. E as disciplinas da nova turma ocorrerão no Campus do UniCEUB integradas à oferta regular do Programa de Pós-Graduação em Direito.

3.1.2 O cronograma da ação interna de educação, previsto nos itens 11.2 e 11.6.1 do Termo de Referência, passa a vigorar conforme indicado abaixo:

11.2 O cronograma prevê atividades ao longo de 24 meses para cada turma, podendo ser prorrogado por 6 meses para a defesa da dissertação. As aulas iniciarão tão logo realizado o processo seletivo. Para a turma inicial, que será fechada, não é preciso seguir o calendário regular do UniCEUB. Já a nova turma seguirá o calendário regular do UniCeub.

(...)

11.6.1. O Mestrado será realizado em 24 meses, podendo ser prorrogado por 6 meses, para a conclusão na disciplina dissertação. A cada semestre serão ofertadas 3 disciplinas, com exceção do segundo semestre de 2027 e o segundo semestre de 2028, nos quais será realizada a disciplina dissertação, conforme cronograma abaixo:

11.6.1.1. Serão ofertadas nove(9) disciplinas ao longo dos seguintes períodos:

Turma inicial	Nova Turma
<u>-Primeiro semestre de 2026</u> - (previsão de 30/03/2026 a 17/07/2026)	<u>-Primeiro semestre de 2027</u> - (previsão de fevereiro a junho de 2027)
<u>-Segundo semestre de 2026</u> - (previsão de 10/08/2026 a 05/12/2026)	<u>-Segundo semestre de 2027</u> - (previsão de agosto a dezembro de 2027)
<u>-Primeiro semestre de 2027</u> - (previsão de 22/02/2027 a 30/06/2027)	<u>-Primeiro semestre de 2028</u> - (previsão de fevereiro a junho de 2028)

3.1.3 O cronograma de pagamento, previsto nos itens 12.5.1 e 12.5.1.1 do Termo de Referência, passa a vigorar conforme disposto abaixo:

12.5.1. O pagamento da turma inicial será realizado em 4 (quatro) parcelas e o pagamento da nova turma será realizado em 5(cinco) parcelas, conforme cronograma de pagamento abaixo:

12.5.1.1. O montante total será dividido em 4 parcelas de R\$ 500.000,00 a cada semestre no caso da Turma inicial e em 5 parcelas de R\$ 100.000,00 a cada semestre no caso da nova turma, da seguinte forma:

	Turma inicial	Nova Turma
1)	Pagamento após as disciplinas realizadas no primeiro semestre de 2026, ou seja, a partir de julho de 2026, por meio de apresentação da nota fiscal e comprovação das disciplinas realizadas, com a pauta das disciplinas e as listas de presenças;	Pagamento após o processo seletivo (primeira semana de dezembro)
2)	Pagamento após as disciplinas realizadas no segundo semestre de 2026, ou seja, a partir de dezembro de 2026, por meio de apresentação da nota fiscal e comprovação das disciplinas realizadas, com a pauta das disciplinas e as listas de presenças;	Pagamento após as disciplinas realizadas no primeiro semestre de 2027(de fevereiro a junho de 2027) - em Setembro de 2027, por meio de apresentação da nota fiscal e comprovação das disciplinas realizadas, com a pauta das disciplinas e as listas de presenças;
3)	Pagamento após as disciplinas realizadas no primeiro semestre de 2027, ou seja, a partir de julho de 2027, por meio de apresentação da nota fiscal e comprovação das disciplinas realizadas, com a pauta das disciplinas e as listas de presenças; e	Pagamento após as disciplinas realizadas no segundo semestre de 2027(de agosto a dezembro de 2027) - em Março de 2028, por meio de apresentação da nota fiscal e comprovação das disciplinas realizadas, com a pauta das disciplinas e as listas de presenças; e

4)	Pagamento após a disciplina dissertação, ou seja, a partir de fevereiro de 2028, com as listas de presenças dos alunos nas reuniões periódicas e informações sobre qualificação e eventuais defesas que já tenham ocorrido.	Pagamento após as disciplinas realizadas no primeiro semestre de 2028(de fevereiro a junho de 2028) - em Setembro de 2028, por meio de apresentação da nota fiscal e comprovação das disciplinas realizadas, com a pauta das disciplinas e as listas de presenças; e
5)		Pagamento após a disciplina Dissertação - em Fevereiro de 2029, com as listas de presenças dos alunos nas reuniões periódicas e informações sobre qualificação e eventuais defesas que já tenham ocorrido.

3.1.4 A base de cálculo para aplicação das sanções prevista no item 19.1.2.2 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

19.1.2.2. O valores das etapas de execução que serão aplicados como base de cálculo das sanções acima previstas encontram-se descritos no item 22.2.1. conforme abaixo resumido:

	Turma inicial	Nova Turma
1)	Disciplinas realizadas no primeiro semestre de 2026 - R\$ 500.000,00	Processo seletivo - R\$ 100.000,00
2)	Disciplinas realizadas no segundo semestre de 2026 - 500.000,00	Disciplinas realizadas no primeiro semestre de 2027 - R\$ 100.000,00
3)	Disciplinas realizadas no primeiro semestre de 2027 - R\$ 500.000,00	Disciplinas realizadas no segundo semestre de 2027 - 100.000,00
4)	Disciplina dissertação, realizada a partir de fevereiro de 2028 - R\$ 500.000,00	Disciplinas realizadas no primeiro semestre de 2028 - R\$ 100.000,00
5)		Disciplinas Dissertação segundo semestre de 2028 - R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ANEXO

7.1 A CONTRATADA declara que recebeu, está de acordo e aceita como ANEXO e parte integrante e inseparável deste Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos jurídicos, o *link* citado no item 3.1, que está individualmente identificado neste termo pelo número atribuído pelo sistema eletrônico do CONTRATANTE (SEI) exclusivamente para esse fim.

7.2 Fica vinculada ao Contrato STJ n. 6/2026, independentemente de transcrição, a proposta de preços [7156529](#), juntada aos autos em 31/08/2026.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça

PIO PACELLI MOREIRA LOPES

Diretor-Presidente
Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB

GABRIEL COSTA MALLAB

Diretor-Superintendente
Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Costa Mallab, Usuário Externo**, em 13/10/2026, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pio Pacelli Moreira Lopes, Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sales de Oliveira, Secretário de Administração**, em 14/10/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7231054** e o código CRC **ECBE674A**.